



Município de Velas

Rua de São João
9800 – 539 Velas

E D I T A L N° 7020

Procedimento para Arrendamento do Bar do Forte da Freguesia de Urzelina

Catarina de Oliveira Cabeceiras, Presidente da Câmara Municipal de Velas, torna público que, de acordo com o meu despacho de 18 de junho de 2026, o Município de Velas vai proceder ao arrendamento Bar do Forte da Urzelina, pelo período de 12 meses, renovável por períodos de um ano, sito na Freguesia de Urzelina, Concelho de Velas, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 518, designado como Forte da Urzelina, destinado à prestação de serviços de restauração e/ou bebidas.

Impostos e outros encargos e despesas devidos:

O adjudicatário/arrendatário fica obrigado ao pagamento de todos os impostos, taxas, licenças e outros encargos devidos ao Município e ao Estado ou outra entidade pública, bem como ao cumprimento de todos os deveres e obrigações legais que sobre si recaiam no âmbito da execução e vigência do arrendamento.

Podem os interessados solicitar marcação de visita ao espaço, em termos a determinar pelos serviços e sempre em horário de expediente, até ao próximo dia 22/06/2026.

As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito opaco fechado, devendo conter no seu rosto exterior a identificação do proponente, bem como indicação do procedimento “Arrendamento do Bar do Forte – Freguesia de Urzelina”.

As propostas, a elaborar de acordo com a Minuta de Modelo da Proposta constante do Anexo IV do respetivo programa de procedimento, devem conter identificação completa do proponente e do imóvel a que respeita e indicar ainda os seguintes elementos necessários à seleção dos candidatos:

- a) Memória descritiva do conceito da proposta de exploração do imóvel objeto de arrendamento, a pontuar de acordo com o ponto 2 do artigo 12.º do programa de procedimento;
- b) Valor de renda fixa proposta (no mínimo superior ao valor base referido no artigo 2.º do programa de procedimento);

Local e data-limite para apresentação das propostas:

As propostas escritas podem ser entregues pessoalmente nos Serviços de Administração Geral do Município, contra recibo, até às 16 horas do dia 26 de junho de 2026, ou enviadas por correio, sob registo, só sendo admitidas as que derem entrada no Município de Velas até esse mesmo dia.



Município de Velas

Rua de São João
9800 – 539 Velas

A Comissão, no primeiro dia útil após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, procede à publicitação da lista dos concorrentes no site do Município de Velas em <https://cmvelas.pt>.

Serviço habilitado a prestar esclarecimentos:

No período que medeia entre a publicitação e o dia para apresentação de propostas, a Comissão prestará as informações e os esclarecimentos a todos os interessados relativos ao presente procedimento, que poderão ser solicitados para o mail: geral@cmvelas.pt.

A decisão de adjudicação definitiva ou de não adjudicação, devidamente fundamentada, compete à Câmara Municipal de Velas, devendo dela ser notificado o interessado, no prazo de 20 dias úteis após a conclusão da audiência de interessados referida no artigo 9º do Programa de Procedimento.

O Município de Velas reserva-se no direito de não adjudicar o arrendamento do imóvel acima referido caso nenhuma das respostas venha a revelar-se do seu interesse, sem direito a qualquer indemnização para os eventuais interessados proponentes.

O disposto no presente edital não dispensa o cumprimento de tudo o que previsto nas peças de procedimento, as quais encontram-se disponíveis para descarregamento gratuito no site do Município de Velas (<https://cmvelas.pt/>).

Velas, 18 junho 2026

A Presidente da Câmara

Catarina de Oliveira Cabeceiras